



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 20

Ingá, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.



RESOLUÇÃO N°

02/2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO COGIVA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2022 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do COGIVA o Orçamento Fiscal

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA, DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em **R\$ 24.223.600,00** (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), em **Orçamento Fiscal**.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II, ficando as receitas extraordinárias, servindo como fonte de recursos por excesso de arrecadação.

Rua Orcine Fernandes, 163 salas 204 e 206 Centro, CEP.58.340-000, Sapé-PB - CNPJ: 11.712.547/0001-36
Fone: (83) xxxxx-xxxx - Email: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 20

Ingá, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.



CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 24.223.600,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida no Anexo correspondente.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o COGIVA respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Nº 4.920/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a CEM POR CENTO do Orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - anulação parcial ou total de dotações;
- II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III - excesso de arrecadação em bases constantes.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Rua Orcine Fernandes, 163 salas 204 e 206 Centro, CEP.58.340-000, Sape-PB - CNPJ: 11.712.547/0001-36
Fone: (83) xxxxx-xxxx - Email: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 20

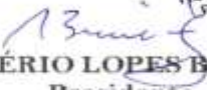
Ingá, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.



sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de

Ingá, 03 de janeiro de 2022.


Roberio Lopes Burity
Prefeito Constitucional
Ingá - PB
CPF 379.711.824-49
ROBÉRIO LOPES BURITY
Presidente